



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 3.002/2024 – de 05 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.081,98 (Trezentos e setenta mil, oitenta e um reais com vinte e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>10.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	15.451.0013.1.008	<u>Pavimentação de Ruas e Avenidas</u>	
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.51.00.3073	Obras e Instalações	370.081,98

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 da fonte 1073 no valor de R\$ 370.081,98 (Trezentos e setenta mil, oitenta e um reais com vinte e oito centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Sebastião Algacir Dalpra**  
Prefeito

  
**Hemerson José Kmita**  
Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 3.002/2024 – de 05 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.081,98 (Trezentos e setenta mil, oitenta e um reais com vinte e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>10.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	15.451.0013.1.008	<u>Pavimentação de Ruas e Avenidas</u>	
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.51.00.3073	Obras e Instalações	370.081,98

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 da fonte 1073 no valor de R\$ 370.081,98 (Trezentos e setenta mil, oitenta e um reais com vinte e oito centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Sebastião Algacir Dalpra**  
Prefeito

  
**Hemerson José Kmita**  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 3.002/2024 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.081,98 (Trezentos e setenta mil, oitenta e um reais com vinte e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	<u>Pavimentação de Ruas e Avenidas</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3073	Obras e Instalações	370.081,98

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 da fonte 1073 no valor de R\$ 370.081,98 (Trezentos e setenta mil, oitenta e um reais com vinte e oito centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Prefeito

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:6501459E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2024. Edição 2956  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>